# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0274682-91.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229315-Al	_ (@))
---	--------

Extrato do Autor: MARCIA PESSOA DE SOUSA

Demonstrativo de Cálculos   PRC229315   Valor Criginal   27.013,63   Valor Custa   0.00	Extrato do Autor : MARC	IA PESSOA DE SOUSA	
Valor Custa		ulos	
Detailhamento do valor requisitado pelo Juizo da Execução	Valor Original	27.013,63	
Valor Principal   6.514,23   Juros   20.499,40   Valor SELIC   0.000   Multa   0.000   Encargo   0.000   Valor PSS   778,88   Data Calculo   31/12/2019   Data Autuação   0.301/2022019   Data Autuação   0.001   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Atualização   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Atualização   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Atualização   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Atualização   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Atualização   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Atualização   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Atualização   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Atualização   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Atualização   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Mora   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Mora   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Mora   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Correção   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Correção   0.0319   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Indice de Correção   1.05957100394268   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)   Indice de Juros   0.0319   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)   Indice de Juros   0.0319   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)   Indice de Juros   0.0319   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)   Indice de Juros   0.0319   Fator de Abril/2023 (IPCA-e)   Indice de Juros   0.0319   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)   Indice de Juros   0.0319   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)   Indice de Juros   0.0319   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)   Indice de Juros   0.0319   Fator de Dezembro/2019   Fator de Dezembro/2019   Indic	Valor Custa	0,00	
Valor SELIC	Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	kecução
Valor SELIC	Valor Principal	6.514,23	
Multa	Juros	20.499,40	
Data Cálculo   31/12/2019   Data Autuação   31/03/2022   Detalhamento do valor Atualização   1,1540011056   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Dezembro/2011 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Atualização (Selic) + volor juros atualz x Ind Atualização (VIr. Custas)   Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)   Fator de Abril/2023 (IPCA-e)   Fator	Valor SELIC	0,00	
Data Cálculo   31/12/2019   Data Autuação   31/03/2022   Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até:   04/2022 (Mês/Ano)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Atualização (Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Atualização (Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)   Fator de Atualização (Fator d	Multa	0,00	
Data Cálculo   31/12/2019   Data Autuação   31/03/2022   Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até:	Encargo	0,00	
Data Autuação         31/03/2022           Detalhamento do valor Atualizado pelo Tribunal até:         04/2022 (Mês/Ano)           Índice de Atualização         1,1540011056         Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)           Compensação da Mora         4,836059 %         Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e)           Valor Principal Atualz.         7.517,42         Pator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)           Juros Atualz.         23.656,33         Pator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e)           Valor Principal Atualz.         7.517,42         Pator de Dezembro/2021 até Março/2022 (IPCA-e)           Valor Principal Atualz.         2.000         Pator de Atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de Atualização (selic) + valor pincipal atualz x Ind. de A	Valor PSS	778,88	]
Detalhamento do valor   Atualização pelo Tribunal até:   04/2022 (Mês/Ano)   Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)	Data Cálculo	31/12/2019	
1,1540011056			
Notice de Atualização   1,0319   Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)	Detalhamento do valor	•	1
Compensação da Mora   4,836059 %   Valor Principal Atualz.   7.517,42   23.656,33   = Valor Juros x Ind. de Atualização   Valor SELIC   0.00   2.00	Índice de Atualização		• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •
Valor Principal Atualz.   23.656,33     Valor SELIC		,	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Valor SELIC	Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor SELIC	Valor Principal Atualz.	7.517,42	
Juros SELIC	Juros Atualz.	23.656,33	= Valor Juros x Ind. de Atualização
Multa	Valor SELIC	0,00	
PSS Atualz   927,49		1.006,02	evalor principal atualz x ind atualização (selic) + valor juros atualz x ind atualização (selic) + compensação de mora x ind Atualização (selic)
PSS Atualz   927,49   = Valor PSS x Ind. de Atualização   Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora   363,54   = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora   Valor Principal atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação (VIr. Inscrito)   32.543,31   + compensação de mora   Valor Principal atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação (VIr. Inscrito)   32.543,31   + compensação de mora   Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora   Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora   Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora   Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora   Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora   Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + valor selic + juros selic + encargos + multa   Valor principal atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa   Valor principal atualiz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa   Valor principal atualiz + juros selic + encargos + multa   Valor principal atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa   Valor principal atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa   Valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa   Valor principal atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa   Valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa   Valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa   Valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa   Valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa   Valor principal atualiz + valor selic + puros selic + encargos + multa   Valor principal atualiz + valor selic +		·	
Compensação de Mora         363,54         = Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora           Atualização (VIr.Custas)         0,00 Atualização (VIr.Inscrito)         4 Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora           Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até:         05/2023 (Mês/Ano)         Parcela : 1           Indice de Correção         1,05957100394268         Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)           Indice de Juros         %         = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         7.965,24           Juros         25.065,56           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         1.065,94           Multa         0,00           Encargo         0,00           PSS Corrigido         982,74           Compensação de Mora         385,19           Correção (VIr. Custas)         0,00	Encargo	0,00	
Atualização (VIr.Custas)   0,00   22.543,31   4 compensação de mora   22.543,31   4 compensação de m	PSS Atualz	927,49	= Valor PSS x Ind. de Atualização
Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano)         Parcela : 1           Índice de Correção         1,05957100394268         Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)           Indice de Juros         %         = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         7.965,24           Juros         25.065,56           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         1.065,94           Multa         0,00           Encargo         0,00           PSS Corrigido         982,74           Compensação de Mora         385,19           Correção (VIr. Custas)         0,00	Compensação de Mora	363,54	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Detalhamento do valor corrigido pelo Tribunal até: 05/2023 (Mês/Ano)         Parcela : 1           Índice de Correção         1,05957100394268         Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)           Indice de Juros         %         = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         7.965,24           Juros         25.065,56           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         1.065,94           Multa         0,00           Encargo         0,00           PSS Corrigido         982,74           Compensação de Mora         385,19           Correção (VIr. Custas)         0,00		0,00	= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa
Índice de Correção         1,05957100394268         Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)           Indice de Juros         % = Fora do Prazo Constitucional           Valor Principal         7.965,24           Juros         25.065,56           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         1.065,94           Multa         0,00           Encargo         0,00           PSS Corrigido         982,74           Compensação de Mora         385,19           Correção (VIr. Custas)         0,00		•	• ' '
Indice de Correção	Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
Valor Principal         7.965,24           Juros         25.065,56           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         1.065,94           Multa         0,00           Encargo         0,00           PSS Corrigido         982,74           Compensação de Mora         385,19           Correção (Vir. Custas)         0,00	Índice de Correção	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Valor Principal         7.965,24           Juros         25.065,56           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         1.065,94           Multa         0,00           Encargo         0,00           PSS Corrigido         982,74           Compensação de Mora         385,19           Correção (Vir. Custas)         0,00	Indica da Juras	0/	Fore de Preze Constitucional
Juros         25.065,56           Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         1.065,94           Multa         0,00           Encargo         0,00           PSS Corrigido         982,74           Compensação de Mora         385,19           Correção (VIr. Custas)         0,00	maice de Julos	<u> </u>	= Fora do Prazo Constitucional
Valor SELIC         0,00           Juros SELIC         1.065,94           Multa         0,00           Encargo         0,00           PSS Corrigido         982,74           Compensação de Mora         385,19           Correção (VIr. Custas)         0,00	Valor Principal	7.965,24	
Juros SELIC1.065,94= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC CorrigidoMulta0,00Encargo0,00PSS Corrigido982,74= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCompensação de Mora385,19Correção (VIr. Custas)0,00	Juros	25.065,56	
Multa         0,00           Encargo         0,00           PSS Corrigido         982,74           Compensação de Mora         385,19           Correção (VIr. Custas)         0,00	Valor SELIC	0,00	
Encargo0,00PSS Corrigido982,74= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCompensação de Mora385,19Correção (VIr. Custas)0,00	Juros SELIC	1.065,94	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
PSS Corrigido982,74= Valor PSS Atualz x Ind. de CorreçãoCompensação de Mora385,19Correção (VIr. Custas)0,00	Multa		
Compensação de Mora 385,19  Correção (VIr. Custas) 0,00	Encargo	0,00	]
Correção (VIr. Custas) 0,00	PSS Corrigido	982,74	= Valor PSS Atualz x Ind. de Correção
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	Compensação de Mora	385,19	
Valor a Receber 34.481,93	Correção (VIr. Custas)	0,00	•
	Valor a Receber	34.481,93	

### TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIAO Esparta - TRF5

	<u>Extrato De</u>	emonstrativo de Calculo	_	
Processo: No de registro (6 Extrato do Autor : MARCIA		) e nº de classe (PRC229315-AL (@))	_	
		= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)		
Valor Pago (Lote Autz.)	34.481,93	= Pagamento Efetivado		
Saldo Devedor	0,00	- L		
1 - Atualização Abr/2022 Valor original: 27.013,63 * 1,0142001135 (IPCA-E / * 1,0813431143 (IPCA-E / * 1,0522502823 (IPCA-E / + 0,0077 (SELIC - Índice I + 0,0073 (SELIC - Índice I + 0,0093 (SELIC - Índice I + 0,0093 (SELIC - Índice I + 0,0093 (SELIC - Índice I 1.2 - Juros Compensaçã * 4,836059 % (Compensa (4,836059%) J	Acumulado - Cálculo - Dez/20 Acumulado - Anual - Jul/2020 Acumulado - Parcial - Nov/20 Mensal - Dez/2021) Mensal - Jan/2022) Mensal - Fev/2022) Mensal - Mar/2022) Mensal - Mar/2022) o de Mora ção da Mora - Nov/2021)	0) 021) os meses		
	ril/2022 até Maio/2023 - Par	cela 1		
Valor atualizado até Abril/: * 1.0173 (IPCA-E Mensal	2022 = 32.543,31 - Mês/Ano = 04/2022 e Ano (	de Exercício = 2023)		
* 1,0059 (IPCA-E Mensal	- Mês/Ano = 05/2022 e Ano o	de Exercício = 2023)		
	- Mês/Ano = 06/2022 e Ano (			
	- Mês/Ano = 07/2022 e Ano o - Mês/Ano = 08/2022 e Ano o			
	- Mês/Ano = 09/2022 e Ano (			
	- Mês/Ano = 10/2022 e Ano			
* 1,0053 (IPCA-E Mensal	- Mês/Ano = 11/2022 e Ano o	de Exercício = 2023)		
	- Mês/Ano = 12/2022 e Ano o			
	- Mês/Ano = 01/2023 e Ano o			
	- Mês/Ano = 02/2023 e Ano (			
* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)				

#### 34.481.93 **Nota Explicativa:**

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupanca correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012);

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.

# TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0274682-91.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229315-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

Demonstrativo de Cálc PRC229315	ulos	
	Sucumbencial	Contratual
Valor Original	0,00	2.349,01
Valor Custa	0,00	-
Detalhamento do valor	requisitado pelo Juízo da Ex	= Kecução
Valor Principal	566,45	
Juros	1.782,56	
Valor SELIC	0,00	<del>-</del> ]
Multa	0,00	-
Encargo	0,00	
Data Cálculo	31/12/2019	
Data Autuação	31/03/2022	
	Atualizado pelo Tribunal até	: 04/2022 (Mês/Ano)
Índias do Atrodicasão	1,1540011056	Fator de Dezembro/2019 até Março/2022 (IPCA-e)
Îndice de Atualização	0,0319	Fator de Dezembro/2021 até Março/2022 (SELIC)
Compensação da Mora	4,836059 %	
Valor Principal Atualz.	653,68	]
Juros Atualz.	2.057,07	=  = Valor Juros x Ind. de Atualização
Valor SELIC	0,00	- 1
Juros SELIC	87,47	=valor principal atualz x Ind atualização (selic) + valor juros atualz x Ind Atualização
Multa	0,00	(selic) + compensação de mora x Ind Atualização (selic)
Encargo	0,00	1
Compensação de Mora	31,61	= Valor Principal Atualz. x Ind. Juros Mora
Atualização (Vlr.Custas)	0,00	]
Atualização (Vlr.Inscrito)		= Valor principal atuliz + juros atualiz + valor selic + juros selic + encargos + multa + compensação de mora
Detalhamento do valor	corrigido pelo Tribunal até:	05/2023 (Mês/Ano) Parcela : 1
í o	1,05957100394268	Fator de Abril/2022 até Abril/2023 (IPCA-e)
Índice Correção		
Índice de Juros	%	= Fora do Prazo Constitucional
Valor Principal	692,62	
Juros	2.179,61	
Valor SELIC	0,00	
Juros SELIC	92,68	= Juros SELIC Atualiz + Juros SELIC Corrigido
Multa	0,00	
Encargo	0,00	
Compensação de Mora	33,49	)
Valor a receber	2.998,40	= (Valor Principal + Valor Selic + Juros Selic + Multa + Encargo)
Valor Pago (Lote Autz.)	i I	
Saldo Devedor	0,00	
Índices utilizados no De	monatrativa da cálcula	

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA QUINTA REGIÃO Esparta - TRF5

#### Extrato Demonstrativo de Cálculo

Processo: No de registro (0274682-91.2022.4.05.0000) e nº de classe (PRC229315-AL (@))

Extrato do Advogado: MARTORELLI ADVOGADOS

#### (PRC229315-AL (@)) - (0274682-91.2022.4.05.0000) 1 - Atualização Abr/2022 Valor original: 2.349,01 \* 1,0142001135 (IPCA-E Acumulado - Cálculo - Dez/2019) \* 1,0813431143 (IPCA-E Acumulado - Anual - Jul/2020) \* 1,0522502823 (IPCA-E Acumulado - Parcial - Nov/2021) + 0,0077 (SELIC - Índice Mensal - Dez/2021) + 0,0073 (SELIC - Índice Mensal - Jan/2022) + 0,0076 (SELIC - Índice Mensal - Fev/2022) + 0,0093 (SELIC - Índice Mensal - Mar/2022) 1.2 - Juros Compensação de Mora \* 4.836059 % (Compensação da Mora - Nov/2021) (4,836059%) Juros Poupança para todos os meses = 2.829.832 - Correção período Abril/2022 até Maio/2023 - Parcela 1 Valor atualizado até Abril/2022 = 2.829,83 \* 1,0173 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0059 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 05/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 06/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0013 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 07/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9927 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 08/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 0,9963 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 09/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1.0016 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 10/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0053 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 11/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0052 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 12/2022 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0055 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 01/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0076 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 02/2023 e Ano de Exercício = 2023) \* 1,0069 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 03/2023 e Ano de Exercício = 2023)

#### Nota Explicativa:

= 2.998,40

1- A partir de 04.05.2012, os juros de poupança correspondem a 70% do valor Selic, mensalizada, sempre que a meta estiver no patamar igual ou inferior a 8,5%, acima desse percentual, os juros aplicáveis correspondem a 0,5% ao mês (art. 1º da Lei 12.703/2012):

\* 1,0057 (IPCA-E Mensal - Mês/Ano = 04/2023 e Ano de Exercício = 2023)

- 2- A partir da edição da EC 113/2021, sobre os valores requisitados em precatórios e RPVs serão aplicados, desde a data-base até 12/2021 o IPCA-E, acrescidos dos juros de poupança, incidentes sobre o valor principal, para fins de compensação da mora, quando indicado pelo Juízo da Execução, e a partir 12/2021 incidirá apenas pela Selic acumulada;
- 3- Os requisitórios complementares, em que haja apenas valores referentes a juros, serão atualizados pelo IPCA-E até 12/2021, acumuladamente, mês índice 11/2021, e a partir 12/2021 não haverá a incidência da Selic, ficando o valor congelado, até o pagamento, ante a impossibilidade de capitalização de juros, ou seja, incidência de SELIC sobre juros.
- 4- No exercício de 2022, foram pagos precatórios alimentares devidos a credores prioritários (idosos, doentes graves e deficientes) e aos beneficiários não prioritários, enquadrados na regra prevista no art. 107-A, § 8º, II e III, do ADCT, até o montante de 180 S.M, por precatório, incluindo os honorários contratuais destacados, até que seja exaurido integralmente os recursos financeiros disponibilizados pelo Tesouro. O saldo remanescente, quando existente, será provavelmente pago em 2023, conforme a disponibilidade financeira a ser previamente divulgada pela Secretaria do Orçamento Federal.